



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**ANEXO IV**

**Termo Aditivo**

Termo Aditivo Referente ao Termo de Fomento **2020TR674**, que entre si celebram a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, com sede no Município de **JARAGUÁ DO SUL**.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (FCEE)**, com sede à Rua Paulino Pedro Hermes, nº 2.785, bairro Nossa Senhora do Rosário, São José, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.900.522/0001-77, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Presidente JEANE RAUH PROBST LEITE, inscrita no CPF sob o nº 020.722.369-67, e a **APAE JARAGUÁ DO SUL**, com sede à **Rua Benildo Zamin, 560, Bairro Centenário - Jaragua do Sul, SC - 89256-718**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.784.355/0001-46**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu(sua) Presidente **Elder Jurandir Stringari**, inscrito(a) no CPF sob o nº **645.428.409-30**, celebram o presente **ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO 2020TR674** (SGPE SCC 2133/2023), nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.196/2017 e do contido nos autos do processo administrativo SGPE FCEE 1656/2020, e conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Termo de Fomento **2020TR674**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL**

O Termo de Fomento indicado passará a ter valor global de **R\$ 7.647.940,80 (sete milhões seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, a ser adimplido em **12 (doze)** parcelas iguais, conforme nova planilha orçamentária e parecer técnico referente à enturmação dos alunos, que fazem parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Programa transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa
2020008841	131	33.50.43.02

**CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01, de 2020)**

As partes, por seu administrador público e dirigente:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente termo de fomento;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01, de 2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do termo de fomento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Termo de Fomento original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CONSULTORIA JURÍDICA**

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

São José, 28 de Fevereiro de 2023.

Jeane Rauh Probst Leite  
Presidente da FCEE

Elder Jurandir Stringari  
Presidente da entidade

TESTEMUNHAS

Jussara Maria Kniathoski

Patrick Bernard Basso

---



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **MF52LJ71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELDER JURANDIR STRINGARI** (CPF: 645.XXX.409-XX) em 28/02/2023 às 17:07:28  
Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 22/12/2022 - 12:15:26 e válido até 22/12/2025 - 12:15:26.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **JEANE RAUH PROBST LEITE** (CPF: 020.XXX.369-XX) em 01/03/2023 às 13:10:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:14 e válido até 13/07/2118 - 14:08:14.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JUSSARA MARIA KNIATHOSKI** (CPF: 501.XXX.279-XX) em 03/03/2023 às 14:41:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:14:00 e válido até 13/07/2118 - 14:14:00.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **PATRICK BERNARD BASSO** (CPF: 031.XXX.029-XX) em 03/03/2023 às 15:05:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:35 e válido até 13/07/2118 - 14:56:35.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMTMzXzIxMzVfMjAyM19NRjUyTEo3MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002133/2023** e o código **MF52LJ71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.